



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 1270, DE 31 DE JULHO DE 2026

2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

(EDITAL Nº 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Edinei Canuto Paiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.889 de 9 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2025, torna pública a 2ª convocação de bolsistas e colaboradores externos para os encargos encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados nos campi: Almenara, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Porteirinha, Salinas, Teófilo Otoni e Polo Capelinha-MG, conforme o Edital Nº 914, de 22 de junho de 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 3.3 deste edital, **do dia 03/08 até o dia 04/08/2026**, para o e-mail indicado no Quadros 1.
- 1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital
- 1.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma de cada campus.
- 1.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/>

2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA OS ENCARGO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as) para o Campus Janaúba		
ENCARGO: PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - CAMPUS JANAÚBA		
Disciplina: Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público		
2	Maria Luiza Gomes Costa	bruna.queiros@ifnmg.edu.br
Disciplina: Disciplina: + Cuidados		
2	Erica Moreira Gouvea Alves	bruna.queiros@ifnmg.edu.br

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 3.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).
- 3.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações, via e-mail:
 - a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;
 - d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do EDITAL Nº 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 11 do EDITAL Nº 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - f) Formulário de pontuação, conforme Anexo II do EDITAL Nº 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - g) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata - Anexo III do EDITAL Nº 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026 (Servidores);
 - h) Declaração de não acúmulo de bolsas - Anexo IV do EDITAL Nº 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - i) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
 - j) Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa.
 - k) Comprovante de endereço;
 - l) Informar estado civil.
- 3.4. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente
Rony Anderson de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente
Edinei Canuto Paiva
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 31/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Canuto Paiva, Reitor(a) Substituto(a) em exercício**, em 31/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668697** e o código CRC **A4E501C4**.